

Definição

O Princípio da Relatividade dos efeitos dos contratos afirma que o estabelecido entre as partes apenas as beneficia ou prejudica, não afetando terceiros. Ou seja, os efeitos são *inter partes*, ao contrário de outros direitos que são *erga omnes*, ou seja, contra todos.

Exceções

Estipulação em favor de terceiro

O conceito de terceiros possui diversas interpretações. A mais relevante para o caso são as pessoas **que não estão envolvidas na relação contratual**. Nesse sentido, é possível que haja um contrato que objetive favorecer terceira pessoa, não envolvida diretamente na relação. Está previsto nos **arts. 436 a 438 do Código Civil**. Aquele que estipula em favor de terceiro pode exigir o cumprimento da obrigação, pois o beneficiário torna-se credor do promitente.

Promessa de fato de terceiro

Também é possível que se celebre um contrato no qual uma das partes assuma a obrigação de que uma terceira pessoa cumpra determinada ação. Está previsto nos **arts. 439 e 440 do Código Civil**.

Contrato com pessoa a declarar

É um contrato no qual uma das partes se compromete, em prazo determinado, a indicar um terceiro para cumprir determinada obrigação. O contrato é eficaz desde o início, com responsabilização caso não haja indicação da pessoa. Ele está previsto nos **arts. 467 a 471 do Código Civil**.

Importante frisar que os efeitos recaem sobre as partes contratantes, independentemente da condição jurídica do terceiro. A aceitação do terceiro deve seguir a mesma forma que as partes utilizaram no contrato.

Eficácia externa da função social do contrato

O princípio da função social do contrato pode ocasionar efeitos para terceiros, em nome da proteção do bem comum.